



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.166 /

"FIXA ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 5.774,
DE 15/12/94.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - O cargo de provimento em comissão **Administrador do Aeroporto**, integrante da classe 09, subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, terá as seguintes atribuições:

- I - Administrar o Aeroporto do Município, mantendo-o em perfeito funcionamento;
- II - Zelar pelas boas condições dos prédios, praças e pistas, promovendo sua manutenção e limpeza;
- III - Vistoriar periodicamente suas instalações e dependências;
- IV - Manter controle dos materiais e equipamentos existentes no aeroporto e controlar sua utilização;
- V - Propor à autoridade superior a execução de serviços e obras cuja iniciativa não seja de sua competência regimental;
- VI - Supervisionar e executar outras tarefas correlatas.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

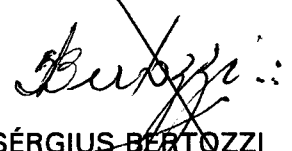
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.166 - FLS. 02 /

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JANEIRO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


SÉRGIO BERTOZZI
Secret. Munic. Administração

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 241, de 14/01/95.